



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Relatório de auditoria de RRT – Protocolo nº 949740/2019
DELIBERAÇÃO Nº 086 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 58ª reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o registro de Responsabilidade Técnica e no Art. 47 determina que: " O CAU/UF obriga-se a realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, auditorias internas acerca dos procedimentos de baixa de RRT nele efetuados, nas modalidades Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal. "

Considerando a Deliberação nº 84 de 2016 da CEP-CAU/BR que solicita o encaminhamento dos relatórios de auditoria de RRT ao CAU/BR, periodicamente, de forma semestral;

DELIBEROU:

Por encaminhar ao **CAU/BR** os relatórios de auditoria de RRT referentes ao período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Vitória – ES, 03 de setembro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES